



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 164, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na suplementação de recursos para compra de materiais de consumo, expediente e limpeza, necessários ao bom funcionamento das instituições escolares de Educação Infantil e Educação do Campo, provenientes do PDDE – Programa “Dinheiro Direto na Escola”, conforme Lei nº 6.378 de 1º de Agosto de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------|---------------------|---------------------|------|-------|--------------|
| 2.027 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1017 | 523 | R\$ 2.260,00 |
| 2.043 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1017 | 539 | R\$ 9.870,00 |
| R\$ 12.130,00 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 12.130,00, apurados na fonte 1017 – PDDE.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração